

PROCESSO PRA-675/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2022

PREÂMBULO

A Universidade de Taubaté – UNITAU, por intermédio da Pregoeira especialmente designada pela Magnífica Reitora, torna público que realizará o PREGÃO PRESENCIAL nº 95/2022, do **Tipo Menor Preço**, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e pelo Decreto Municipal de Taubaté nº 13.409/14 e subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93.

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA PARA
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

1 - DO OBJETO E INÍCIO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto **Contratação de empresa especializada para manutenção de veículos da frota da Universidade de Taubaté, com fornecimento de peças**, consoante com o Anexo I (Termo de Referência) e Anexo III (Proposta Comercial), que integram o presente Edital.

1.1.1. Em atendimento à Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, a presente licitação será dividida em Cota Principal, lote e/ou item abertos a ampla concorrência, e Cota Reservada, lote e/ou item reservados para participação exclusiva das ME's, EPP's e MEI's, que atendam às exigências deste edital, até o quantitativo de 25% do montante da licitação, sem prejuízo de participação na Cota Principal. Essa divisão será realizada tendo em vista tratar-se de COMPRA DE BENS, cujo objeto é divisível, e não haverá prejuízo à Administração Pública no tocante à padronização.

1.1.2. Critério de julgamento: **Menor Preço Total por Lote.**

1.2. A abertura do presente Pregão será realizada pela Pregoeira, em sessão pública, conforme a seguir indicado:

1.2.1. Local: Sala de Pregão da Pró-Reitoria de Administração, localizada na Avenida Nove de Julho, 246, Centro, cidade de Taubaté, SP, CEP 12020-200. Informações na Comissão Permanente de Licitações, telefones (12) 3632-8362/3632-7559.

1.2.2. DATA: 27/01/2023

1.2.3. HORÁRIO: 14h30min (início do credenciamento).

Para envio apenas dos envelopes, o endereço é Av. Nove de Julho, 246, Centro, Taubaté-SP, CEP 12020-200.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. No dia, hora e local designados para a sessão, os representantes deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento junto à Pregoeira.

2.1.1. As empresas que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/06 e suas alterações deverão, no ato do credenciamento, apresentar declaração em papel timbrado e assinado por seu representante legal manifestando o interesse **ou** apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do respectivo Estado comprovando seu enquadramento, sendo que este documento, se não apresentado neste momento, deverá obrigatoriamente constar no envelope de Habilitação (Envelope 2).

2.1.2. Após o credenciamento, será declarada aberta a sessão pela Pregoeira, a partir do que não serão admitidos novos proponentes. Os

representantes deverão apresentar declaração de pleno atendimento às exigências do Edital e seus anexos, nos termos do disposto no artigo 4º, VII da Lei 10.520, e entregar os envelopes contendo a Proposta Comercial e os documentos de habilitação.

2.2. As propostas e os documentos de habilitação deverão estar em dois envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais os seguintes dizeres:

Envelope nº 01

PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Presencial nº 95/22

Razão social da empresa

CNPJ

E-MAIL/ TELEFONE

Envelope nº 02

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 95/22

Razão social da empresa

CNPJ

E-MAIL/ TELEFONE

2.3. Somente poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas constituídas, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, o que deverá ser demonstrado nos termos do subitem 5.1.2, sendo vedada a participação de:

2.3.1. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

2.3.2. Empresas punidas com suspensão temporária para licitar ou contratar com a Universidade de Taubaté, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.4. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

2.4.1. Estar em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

2.4.1.1. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

2.4.1.2. Se a licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

2.4.2. Estar vigentes na data da abertura, com o prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor em seu corpo;

2.4.3. Ser apresentados em documentos originais ou extraídos diretamente da Internet (original), caso admitido em Lei, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação da Pregoeira.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento far-se-á perante a Pregoeira, mediante instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, bem como com a apresentação de carteira de identidade ou de outro documento equivalente de seu representante legal.

3.1.1. A procuração referida no subitem 3.1. deverá estar acompanhada do estatuto ou contrato social **cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação** com sua última alteração, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.

3.1.2. No caso de comparecimento de proprietário, sócio-gerente ou dirigente da empresa, este deverá apresentar o respectivo estatuto ou contrato social, com suas alterações, ou consolidado, devidamente registrados na Junta

Comercial ou no órgão competente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2. Declaração de pleno atendimento às exigências do Edital e seus anexos que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.

3.2.1. As empresas que não apresentarem a referida declaração poderão o fazer no momento do credenciamento, caso a procuração apresentada confira ao representante tal poder.

3.3. Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais, em papel timbrado do licitante, da aceitação do tratamento dos dados pessoais, conforme modelo Anexo II do edital.

3.3.1. As empresas que não apresentarem a referida declaração poderão o fazer no momento do credenciamento, caso a procuração apresentada confira ao representante tal poder.

3.4. O representante legal do licitante que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, relativos a este Pregão.

3.4.1. Nesta hipótese, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na “Proposta Comercial”, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.5. Nos documentos, as assinaturas digitais só serão aceitas se tiverem o endereço eletrônico para validação das mesmas ou estiverem acompanhadas do documento do cartório que validou.



UNITAU

PRA - Pró-Reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
questionamentos@unitau.br

IMPORTANTE: AS EMPRESAS QUE ENVIAREM APENAS OS ENVELOPES SEM A PRESENÇA DE 01 REPRESENTANTE DEVERÃO ENCAMINHAR OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, SEM OS QUAIS NÃO SERÁ ADMITIDA SUA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME.

NESTE CASO OS ENVELOPES DEVERÃO SER ENCAMINHADOS PARA A PRÓ- REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE COMPRAS, SITUADO NA AV. NOVE DE JULHO, 246 – CENTRO – TAUBATÉ/SP – CEP: 12020-200.

E PARA RECEBIMENTO APENAS DE ENVELOPES, SEM A PRESENÇA DO REPRESENTANTE, OS MESMOS SÓ SERÃO ACEITOS SE RECEBIDOS NO SETOR DE COMPRAS ATÉ ÀS 17:30HS DO DIA ÚTIL EM QUE ANTECEDE A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO.

4 - DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1. A “**PROPOSTA COMERCIAL**” deverá observar o modelo do Anexo III deste Edital e ser redigida em língua portuguesa, exclusivamente por meios mecânicos (datilografada ou impressa por meio eletrônico), sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo representante da proponente, e ter, preferencialmente, seu respectivo número seguido do número total de páginas (exemplo: num total de 37 páginas, a numeração deverá ser a seguinte: 01/37, 02/37 e assim sucessivamente, até 37/37) e dela deverão constar:

4.1.1. Identificação social, nº do CNPJ, referência a este Pregão, indicação de endereço eletrônico (e-mail) e fac-símile, se houver, número de telefone, endereço da empresa e dados bancários;

4.1.2. Especificação clara, detalhada e suficiente à correta identificação dos produtos cotados, indicando marca e quantidade em conformidade com as especificações contidas nos Anexos I (Termo de Referência);

4.1.3. **Declaração de pleno conhecimento** das condições dos veículos, sob pena de desclassificação da proposta comercial;

4.1.3.1. A visita para conhecimento das condições dos veículos é facultativa e ocorrerá nos dias 17, 18 e 19/01/2023. Deverão ser pré-agendadas em dias úteis com o Setor de Transportes da UNITAU, nos horários: 8h30 as 11h30 e das 14h30 às 17h00 através do e-mail transportes@unitau.br ou pelos telefones (12) 3632-8001.

4.1.4. Cotação única de preço, observado(s) o(s) respectivo(s) quantitativo(s), apresentando valores em moeda corrente. **O preço total de cada lote deverá, preferencialmente, ser exposto por extenso;**

4.1.4.1. O critério de julgamento será por Menor Preço Total por Lote, portanto será desclassificada a proposta que não atender aos Anexos I (Termo de Referência) e III (Proposta Comercial).

4.1.5. Prazo de entrega: conforme Anexo I (Termo de Referência).

4.1.6. O pagamento será conforme Anexo I (Termo de Referência).

4.1.7. Prazo mínimo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2;

4.1.8. **A licitante poderá substituir as condições expressas no subitem 4.1.5. até 4.1.7., presentes na Proposta Comercial, pela expressão “de acordo com o Edital”, pois o preenchimento diverso ao previsto no Edital desclassificará a empresa.**

4.2. Na proposta, as assinaturas digitais só serão aceitas se tiverem o endereço eletrônico para validação das mesmas ou estiverem acompanhadas do documento do cartório que validou.



UNITAU

PRA - Pró-Reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
questionamentos@unitau.br

4.3. O valor total ofertado será irrevogável e deverá corresponder ao preço final, nele incluídos os acréscimos constantes do item IV da Proposta Comercial (Anexo III) ou benefícios que afetem o valor dos serviços e materiais, tais como isenções, imunidades ou outros de qualquer natureza, de sorte que o preço indicado na Proposta Comercial do licitante corresponda ao valor final a ser despendido pela UNITAU.

4.4. Após a abertura da sessão (item 2.2. deste Edital), não serão admitidos pedidos de desistência, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

4.5. A proposta apresentada em desacordo com o disposto neste edital será desclassificada.

4.6. O intervalo mínimo de valor para cada lance será de 1% do valor total do lote. E, em caso de dízima, o valor a ser considerado será arredondado para 02 (duas) casas decimais.

4.7. O lote 01 será para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsão na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

4.7.1. Não havendo licitantes interessados na Cota Reservada (ME, EPP), esta será aberta para ampla participação a todos os licitantes presentes e devidamente credenciados.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos para habilitação, a serem apresentados na forma do subitem 2.4 e que deverão constar do envelope "DOCUMENTAÇÃO", serão os seguintes:

5.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

5.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, **cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação**, e alterações posteriores, ou consolidado, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial; no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores e, no caso de sociedade civil, acompanhada da Inscrição do Ato Constitutivo e de prova da diretoria em exercício.

5.1.2.1. No caso da apresentação da documentação referente ao subitem 5.1.2 na fase de credenciamento, poderá a licitante deixar de apresentá-lo no envelope de documentos.

5.1.3. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

5.1.5. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Licitante para que as empresas ME e EPP possam comprovar o direito à utilização dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, com suas devidas alterações.

5.1.5.1. Para a comprovação de enquadramento do subitem 5.1.5. não serão aceitas Fichas Cadastrais, Declarações ou qualquer outro documento que não seja a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**.

5.1.6. Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida da União, emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

5.1.7. Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), expedida pelo órgão fazendário municipal da sede do licitante, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo(s) representante(s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei.

5.1.8. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade, emitido pela Caixa Econômica Federal.

5.1.9. Certidão Negativa de Débitos Tributários, **inscritos na dívida ativa**, expedida pelo órgão fazendário estadual, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo (s) representante (s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei.

5.1.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.1.11. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal/88, conforme inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em papel timbrado do licitante de que não mantém em seu quadro de empregados menores de 16 anos, nem menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.1.12. Certidão negativa de falência, em se tratando de sociedade comercial, ou certidão negativa de execução patrimonial, em se tratando de sociedade civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e, em se tratando de pessoa física, expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta sessão.

5.1.13. A empresa enquadrada como “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar pendências **FISCAIS e TRABALHISTAS**, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

5.1.14. Caso a empresa que se beneficiar no disposto no subitem 5.1.14 não o fizer dentro do prazo estipulado, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições habilitatórias, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

6 - DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pela Pregoeira.

6.2. Examinadas as propostas e verificada sua conformidade com as especificações estabelecidas na Proposta Comercial (Anexo III) e lidos os preços, a Pregoeira relacionará todas as propostas em ordem crescente de valor. Em seguida, classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à proposta de menor preço global, em se tratando de item único, ou menor preço por item, havendo mais de um item, objeto da licitação.

6.3. Se a proposta contiver algum ponto que dificulte ou impossibilite sua clara compreensão, a pregoeira poderá solicitar esclarecimento ao representante da licitante, sendo vedada a inclusão de documento novo.

6.3.1. Constatado que está(ão) ausente(s) informação(ões) fundamental(is) na proposta, a licitante será desclassificada do certame.

6.4. Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 6.2., a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que suas autoras participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas Propostas Comerciais.

6.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais de forma sequencial, a partir da autora da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, sendo que, no caso de empate de preço, a precedência do lance será decidida por sorteio.

6.5.1. Na etapa de lances verbais será respeitada a ordem dos lotes/itens.

6.6. Os lances verbais devem ser inferiores ao da proposta de menor preço.

6.6.1. Caso o objeto do Pregão tenha mais de um Lote ou item, a Pregoeira realizará a etapa de lances para todos os Lotes ou itens, para só então iniciar a etapa de habilitação dos licitantes que tiverem oferecido o menor preço.

6.7. A desistência ao direito de apresentar lance verbal implicará a exclusão da licitante dessa etapa, sendo considerado o preço de sua Proposta Comercial para efeito de classificação das ofertas.

6.8. Não havendo mais interessados em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas pelo critério de menor preço global, em se tratando de Lote único, ou menor preço por item, havendo mais de um item.

6.9. Caso não se realize lances verbais, ou a empresa classificada em primeiro lugar seja inabilitada, a Pregoeira poderá, a seu critério, negociar

diretamente com a proponente da melhor proposta para que seja obtido preço melhor.

6.10. A Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, suspendendo a sessão para a análise dos documentos referidos no item 5 e seus subitens, e, em seguida, decidirá motivadamente, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.11. Será classificado em 1º lugar a licitante que apresentar a proposta de menor preço global, em se tratando de Lote único, ou menor preço por item, havendo mais de um item, cujo objeto lhe(s) será(ão) adjudicado(s), caso seja(m) habilitado(s).

6.12. Quando o critério de julgamento for o de menor preço global, em se tratando de Lote único composto de mais de um bem, a licitante vencedora deverá, após 02 dias da adjudicação, fornecer o valor unitário de cada bem.

6.12.1. Após a reunião do Pregão, a licitante vencedora terá dois dias úteis para apresentar, por e-mail, nova planilha com os novos preços diluídos. Os novos preços diluídos deverão respeitar os valores de mercado. O vencedor não poderá supervalorizar o valor de um item em detrimento de outro. Cabe lembrar que a Lei 8666/93 em seu Art. 48, II, condena a apresentação de preços manifestadamente inexequíveis.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1. Será aberto o envelope contendo a documentação do licitante classificado em 1º lugar, para confirmação de suas condições habilitatórias, cabendo à pregoeira obter esclarecimentos relativos à documentação na própria sessão, vedada a inclusão de documento novo.

7.2. Se, apesar do saneamento previsto no subitem anterior, a licitante classificada não atender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, verificando sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, conforme previsto no subitem 6.10, bem como verificará as condições de habilitação de sua autora, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

7.3. Na hipótese do subitem 7.2., a Pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido o melhor preço.

7.4. Os documentos de habilitação (envelope nº. 2 de todos os participantes deste Pregão ficarão mantidos na UNITAU até a finalização da entrega do objeto, após o que os licitantes terão o prazo de 3 (três) dias para solicitar a sua devolução, sendo inutilizados decorridos tal prazo.

7.5. A empresa terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar pendências **FISCAIS E TRABALHISTAS**, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7.6. Caso a empresa que se beneficiar no disposto no subitem 7.5. não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições habilitatórias, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

8 - DA IMPUGNAÇÃO, DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

8.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar este Edital de Pregão.

8.1.1. O documento de impugnação deverá ser protocolado no Serviço de Licitações e Compras, na Av. Nove de Julho, 246, Centro – Taubaté/SP, por representante munido de Procuração da Empresa (pública ou particular) com poderes para o ato e Contrato Social com sua última alteração, nos horários: 8h30 às 12h e das 14h30 às 18h.

8.2. Caberá à Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a Sessão.

8.3. Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, dando conhecimento aos interessados.

8.4. Declarada à vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.4.1. O documento de recurso e/ou contrarrazões deverá ser protocolado no Serviço de Licitações e Compras, na Av. Nove de Julho, 246, Centro – Taubaté/SP, por representante que foi credenciado na sessão do pregão, caso seja um novo representante deverá estar munido de Procuração da Empresa (pública ou particular) com poderes para o ato, nos horários: 8h30 às 12h e das 14h30 às 18h

8.5. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante ou da apresentação das razões do recurso, de que dispõe o subitem anterior, importará na preclusão dessa fase processual e a adjudicação do(s) objeto(s) da licitação à vencedora, pela Pregoeira, seguindo-se a homologação pela autoridade competente.

8.6. Os recursos interpostos em face das decisões da Pregoeira não terão efeito suspensivo.

8.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a homologação do(s) objeto(s) da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s).

9 - DAS COMINAÇÕES

9.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação, não mantiver a proposta, lance ou oferta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sendo-lhe assegurada a defesa prévia.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, erro de execução, execução imperfeita, mora, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Administração, poderá a Administração aplicar ao Fornecedor, garantida a prévia e ampla defesa, as sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo das sanções definidas pela Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as penalidades que segue:

a) multa equivalente a 2% (dois por cento), sobre o valor total da Ordem de Compras e respectivo Empenho, por dia, pelo não cumprimento dos prazos

de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;

b) advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;

c) multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total da Ordem de Compras e respectivo Empenho, por reincidência de duas advertências;

d) multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor total da Ordem de Compras e respectivo Empenho, por infração a qualquer condição da Ordem de Compras e respectivo Empenho e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;

e) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da Ordem de Compras e respectivo Empenho, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;

f) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total da Ordem de Compras e respectivo Empenho, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte da ordem de compra e respectivo empenho cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;

g) no caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por três vezes, a CONTRATANTE poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;

h) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois) anos, por inexecução da Ordem de Compras e respectivo Empenho total ou parcial, neste último caso quando a falta acarretar significativo prejuízo ao objeto do pregão;



UNITAU

PRA - Pró-Reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
questionamentos@unitau.br

i) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção, aplicada com base no inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, por inexecução total da Ordem de Compras e respectivo Empenho ou por apresentar informação e/ou documentos falsos

9.3. As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do setor responsável.

9.3.1. O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela notificação.

9.4. Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica.

9.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada, por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

9.6. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

10 - AS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

10.1. A execução do objeto será conforme Anexo I (Termo de Referência).

11 - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do objeto será conforme Anexo I (Termo de Referência).

12 - DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será conforme Anexo I (Termo de Referência).

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O Edital estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Nove de Julho, nº 246, Centro – Taubaté – SP, no valor de R\$ 10,00, informações pelos telefones (12) 3632-8362/3632-7559 e fac-símile (12) 3631-2338. O Edital também estará disponível (gratuitamente), para download, na página da UNITAU na Internet, no endereço www.unitau.br.

13.2. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

13.3. Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, poderá a Pregoeira fixar-lhes o prazo de 02 (dois) dias para apresentação de outras propostas ou novas documentações escoimadas das causas que ensejaram o ato de desclassificação ou inabilitação.

13.4. Da sessão será lavrada ata com a relação das empresas licitantes e todas as ocorrências que interessarem ao certame, conforme previsto no Regulamento do Pregão. Essa ata será assinada pela pregoeira e pelos licitantes presentes na sessão.

13.5. Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, o presente Edital e a proposta da adjudicatária serão partes do Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

13.6. O Termo de Contrato ou instrumento equivalente poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

13.7. A Pregoeira, ou autoridade superior, poderá promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

13.8. A Pregoeira ou autoridade superior, poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas na matéria objeto desta licitação.

13.9. Consultas **deverão** ser dirigidas à Pregoeira por meio do e-mail **questionamentos@unitau.br**. Não utilizar outro e-mail para formular perguntas, pois não são de acesso da Pregoeira e da Equipe de Apoio. Ou pessoalmente no Serviço de Licitações da UNITAU.

13.10. Toda comunicação oficial dar-se-á pelo “site” www.unitau.br e por publicação, nos termos da legislação vigente.

13.10.1. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das Propostas, deverão ser apresentadas por escrito ou e-mail, conforme informações constantes do item 01 deste Edital, até o dia 25/01/2023 às 18h.

13.10.2. A Pregoeira responderá os questionamentos até dia 26/01/2023 por meio do site da Universidade (www.unitau.br).

13.10.3. Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem 13.10.1, não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

13.10.4. Para as respostas às consultas formuladas, a Pregoeira utilizar-se de meios eletrônicos divulgando a resposta por meio do site da Universidade (www.unitau.br).

13.11. A Universidade poderá ampliar ou reduzir em até 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade do material ou serviço a ser fornecido dentro dos termos deste edital e o vencedor se obriga ao fornecimento, conforme art. 65 § 1º da Lei 8.666/93.

13.12. O resultado final deste procedimento licitatório será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e da licitante vencedora.

Taubaté, 12 de janeiro de 2023.

Iara Uemori
Pregoeira

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2022

Especificações dos Itens

Lote	Item	Descrição	Qtde.	Unidade
1	1	BATERIA SELADA PARA MOTOCICLETA 6 AMP/12 VOLTS (NOBREAK)	1	PEÇA
	2	VELAS-NGK RESISTIVA	1	PEÇA
	3	FILTRO DE AR	1	PEÇA
	4	ÓLEO DE MOTOR VS 20W50	1	LITRO
	5	MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA SERVIÇOS GERAIS EM VEÍCULO	1	SERVIÇO
2	1	FILTRO SEPARADOR ÁGUA BLINDADO.	1	PEÇA
	2	FILTRO SEPARADOR ÁGUA SEM COPO.	1	PEÇA
	3	COMANDO DE VÁLVULA ADMISSÃO	1	PEÇA
	4	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	1	PEÇA
	5	BIELA MOTOR	4	PEÇA
	6	KIT CORRENTE DE COMANDO	1	KIT
	7	COMANDO DE VÁLVULAS ESCAPE	1	PEÇA
	8	BRONZINA MANCAL, VEÍCULO: SPRINTER 1.8 2008/2008	1	JOGO
	9	VELA AQUECEDORA	4	PEÇA
	10	JOGO DO MOTOR COMPLETO, VEÍCULO: SPRINTER 1.8-2008/2008	1	JOGO
	11	KIT DO SISTEMA DE EMBREAGEM, SPRINTER 1.8 2008/2008	1	KIT
	12	ATUADOR HIDRÁULICO EMBREAGEM	1	PEÇA
	13	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	1	PEÇA
	14	PARAFUSO DO CABEÇOTE	1	JOGO
	15	BRONZINA DE BIELA, SPRINTER 1.8 2008/2008.-	1	JOGO
	16	ANEL ENCOSTO	1	JOGO
	17	PISTÃO COM ANÉIS	4	PEÇA
	18	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40, SEMISSINTÉTICO, MOTOR A DIESEL	8	LITRO
	19	BOMBA DE ALTA PRESSÃO	1	PEÇA
	20	VÁLVULA DE ESCAPE DO CABEÇOTE DO MOTOR	8	PEÇA



UNITAU

PRA - Pró-Reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
questionamentos@unitau.br

	21	VÁLVULA DE ADMISSÃO DO CABEÇOTE DO MOTOR	8	PEÇA
	22	CABEÇOTE DO MOTOR-	1	PEÇA
	23	ÓLEO FLUÍDO DE FREIO DOT4	1	LITRO
	24	FILTRO DE CABINE DO AR CONDICIONADO	1	PEÇA
	25	ADITIVO PARA RADIADOR ORGÂNICO ROSA	2	PEÇA
	26	ÁGUA DESMINERALIZADA PARA RADIADOR	10	LITRO
	27	BOMBA DE ÓLEO, VEÍCULO: SPRINTER 1.8 2008/2008	1	PEÇA
	28	BATERIA 90 AMPERES, SELADA	1	PEÇA
	29	VÁLVULA TERMOSTÁTICA COM CARÇACA MAIS O SENSOR	1	PEÇA
	30	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE MOTOR.	1	SERVIÇO
	31	RETÍFICA CABEÇOTE COMPLETO	1	SERVIÇO
	32	ÓLEO HIDRÁULICO	4	LITRO
	33	TROCA DE PNEU	7	SERVIÇO
	34	PNEU 225/70R (112/110).	4	SERVIÇO
	35	BOMBA D'ÁGUA, VEÍCULO: SPRINTER 1.8 2008/2008.	1	PEÇA
	36	BICO INJETOR, VEÍCULO: SPRINTER 1.8 2008/2008.	4	PEÇA
3	1	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA, VEÍCULO: VAN MASTER-2006/2006	2	PEÇA
	2	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA, VEÍCULO: VAN MASTER-2006/2006	2	PEÇA
	3	MÃO DE OBRA MECÂNICA-PARA SERVIÇOS GERAIS EM VEÍCULO	1	SERVIÇO
4	1	FILTRO DE AR	1	PEÇA
	2	CORREIA DO ALTERNADOR (EXTERNA)	2	PEÇA
	3	JUNTA DA TAMPA DA VÁLVULA	1	PEÇA
	4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	1	PEÇA
	5	RETENTOR DE DA POLIA	1	PEÇA
	6	RETENTOR DE VOLANTE MOTOR	1	PEÇA
	7	CORREIA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA.	1	PEÇA
	8	JUNTA DE CARTER 5600 A 7610 76/84	1	PEÇA
	9	JUNTA TAMPA DA DISTRIBUIÇÃO.	1	PEÇA



UNITAU

PRA - Pró-Reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
questionamentos@unitau.br

	10	ÓLEO DO MOTOR 15W40	13	GALÃO C/ 20 LITROS
	11	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	1	PEÇA
	12	FILTRO SEPARADOR ÁGUA BLINDADO	1	PEÇA
	13	PNEU 750 16CT 52 10L	7	PEÇA
	14	MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA OS SERVIÇOS GERAIS DO VEÍCULO	1	SERVIÇO
5	1	KIT DO SISTEMA DE EMBREAGEM, IVECOFIAT/DAILY4912	1	KIT
	2	ATUADOR HIDRÁULICO EMBREAGEM	1	PEÇA
	3	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	1	PEÇA
	4	ÓLEO DE CÂMBIO	3	LITRO
	5	BATERIA AUTOMOTIVA SELADA 12V 70A/H	1	PEÇA
	6	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA SERVIÇOS-DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DO MOTOR	1	SERVIÇO
6	1	SERVIÇO DE REGULAGEM DE AGULHAS	1	SERVIÇO
	2	SERVIÇO DE KIT LACRAÇÃO	1	SERVIÇO
	3	TARIFA DE SELAGEM 1 PARA CAMINHÃO	1	SERVIÇO
	4	TARIFA DE ENSAIO PARA CAMINHÃO	1	SERVIÇO
7	1	SERVIÇO DE KIT LACRAÇÃO	1	SERVIÇO
	2	MANUTENÇÃO DO TACÓGRAFO	1	SERVIÇO
	3	RELÓGIO 1D 1318	1	PEÇA
	4	TARIFA DE SELAGEM 1 PARA CAMINHÃO	1	SERVIÇO
	5	TARIFA DE ENSAIO PARA CAMINHÃO	1	SERVIÇO
8	1	BOMBA D'ÁGUA	1	PEÇA
	2	CORREIA DO ALTERNADOR-(EXTERNA)	2	PEÇA
	3	ÁGUA DESMINERALIZADA PARA RADIADOR	8	LITRO
	4	ADITIVO PARA RADIADOR ORGÂNICO ROSA	3	PEÇA
	5	SENSOR DE PRESSÃO DE ÓLEO	1	PEÇA
	6	MÁQUINA DO VIDRO DO LADO DIREITO	1	PEÇA
	7	MANIVELA DA MÁQUINA DO VIDRO	1	PEÇA
	8	LENTE LATERAL SUPERIOR GF 2014.	2	PEÇA
	9	LÂMPADA B/V 12961 05282512V05W	9	PEÇA
	10	LÂMPADA 69 PHIL 12929	3	PEÇA
	11	LÂMPADA H4 BI - IODO 60W/55W 12V.	1	PEÇA
	12	LENTE LANTERNA TRASEIRA TRICOLOR.	1	PEÇA



UNITAU

PRA - Pró-Reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
questionamentos@unitau.br

	13	LENTE LANTERNA SUPERIOR PARA GF 214	1	PEÇA
	14	LENTE LANTERNA LATERAL.	2	PEÇA
	15	MANUTENÇÃO DE ACIONAMENTO PLATAFORMA ELEVATÓRIA.	1	SERVIÇO
	16	MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA OS SERVIÇOS GERAIS DO VEÍCULO	1	SERVIÇO
9	1	CONECTOR VÁLVULA PRESSÃO BOMBA ALTA.	1	PEÇA
	2	CONECTOR VÁLVULA SEGURANÇA BOMBA ALTA.	1	PEÇA
	3	CONECTOR SENSOR COMMON RAIL.	1	PEÇA
	4	SENSOR DE PRESSÃO COMMON RAIL.	1	PEÇA
	5	REPARO BOMBA DE PRESSÃO CP1 IVECO/DUKATO 2.8	1	PEÇA
	6	EIXO PRINCIPAL BOMBA ALTA	1	PEÇA
	7	GRUPO INJETOR	1	PEÇA
	8	VÁLVULA DE REGULAGEM DE PRESSÃO	1	PEÇA
	9	VÁLVULA DE DESLIGAMENTO	1	PEÇA
	10	ELEMENTO BICOS INJETORES	4	PEÇA
	11	CHICOTE CONECTOR BOMBA ALTA	1	PEÇA
	12	BOMBA DE COMBUSTÍVEL COMPLETA (COPO, SENSOR NÍVEL E REFIL)	1	PEÇA
	13	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	1	PEÇA
	14	PNEU 205/75 R16	4	PEÇA
	15	BATERIA 100 AMPÈRES	1	PEÇA
	16	MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA OS SERVIÇOS GERAIS DO VEÍCULO	1	SERVIÇO

Setor de Transportes

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Serviços

(01) Objeto

Contratação de empresa especializada para a manutenção de veículos da frota da Universidade de Taubaté, com fornecimento de peças.



UNITAU

PRA - Pró-Reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
questionamentos@unitau.br

(02) Motivação

Tendo em vista a inexistência de mão de obra especializada e de instalações apropriadas no quadro de servidores desta Autarquia Municipal, faz-se necessária a contratação de empresa para prestação, sob demanda, dos serviços ora propostos, com fornecimento de todas as peças, ferramentas e mão de obra para a manutenção dos veículos que compõem a frota, de modo a mantê-los em perfeitas condições de uso e sem riscos aos usuários.

(03) Especificações técnicas

Conforme tabela acima.

Lote 1

Veículo / Marca / Modelo: Honda Bis

Placa: DAT 5463

Ano / Fab / Mod: 2007/2007

Combustível: Gasolina

Renavam: 00913429333

Lote 2

Veículo / Marca / Modelo: Sprinter

Placa: DKI 7861

Ano / Fab / Mod: 2008/2008

Combustível: Diesel

Renavam: 00979347351

Lote 3

Veículo / Marca / Modelo: Renault / Master

Placa: DBS 9948

Ano / Fab / Mod: 2006/2006

Combustível: Diesel

Renavam: 00885273206



UNITAU

PRA - Pró-Reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
questionamentos@unitau.br

Lote 4

Veículo / Marca / Modelo: Caminhão 709

Placa: CPV 9938

Ano / Fab / Mod: 1989/1989

Combustível: Diesel

Renavam: 00405311990

Lote 5

Veículo / Marca / Modelo: Iveco Fiat / Van

Placa: DBA 6975

Ano / Fab / Mod: 2001/2002

Combustível: Diesel

Renavam: 00805331220

Lote 6

Veículo / Marca / Modelo: Renault / Master

Placa: DBS 9948

Ano / Fab / Mod: 2006/2006

Combustível: Diesel

Renavam: 00885273206

Lote 7

Veículo / Marca / Modelo: Iveco Fiat / Van

Placa: DBA 6975

Ano / Fab / Mod: 2001/2002

Combustível: Diesel

Renavam: 00805331220

Lote 8

Veículo / Marca / Modelo: Caminhão Baú

Placa: DKI 7911

Ano / Fab / Mod: 2008/2008



UNITAU

PRA - Pró-Reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
questionamentos@unitau.br

Combustível: Diesel

Renavam: 00977756319

Lote 9

Veículo / Marca / Modelo: Ducato 2.8

Placa: DBS 9978

Ano / Fab / Mod: 2006/2007

Combustível: Diesel

Renavam: 00902061203

3.2 Visita técnica

A visita técnica será facultativa, porém, a proponente deverá entregar, conforme edital, uma declaração de que tem pleno conhecimento da condição dos veículos, devidamente assinada pelo(a) responsável.

A visita técnica será agendada pelo Setor de Transportes através dos telefones (12) 3632-8001 ou e-mail transportes@unitau.br, em dias úteis, das 08h30 às 11h00 e das 14h30 às 17h00. As visitas técnicas serão realizadas em 03 (três) dias úteis posteriormente informados em edital.

Tendo em vista a faculdade de realização de visita, a proponente não poderá alegar desconhecimento da condição e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas.

(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução

4.1 Prazo: O prazo de execução do serviço é de 15 (quinze) dias, contado a partir do 1º dia útil subsequente ao envio da Ordem de Compras e da Nota de Empenho.

O prazo poderá ser prorrogado até o limite de 10 (dez) dias, desde que solicitado dentro do prazo de entrega inicial, devidamente justificado e fundamentado com o envio de documentação comprobatória dos fatos apresentados, os quais serão

analisados pelo Setor de Transportes, que autorizará ou não a prorrogação solicitada.

4.2 Local: O serviço será executado na oficina de empresa vencedora.

4.3. Condições de entrega ou execução

O serviço de manutenção veicular inclui:

4.3.1. Mão de obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação de veículos.

4.3.2 Fornecimento de peças novas, originais ou similares de primeira linha e sem uso prévio e materiais específicos a serem utilizados na prestação dos serviços referidos no subitem anterior.

4.3.3 O encaminhamento do veículo até as dependências da Contratada será de responsabilidade do Contratante. Ainda:

a) A Contratada poderá dirigir os veículos do Contratante para a realização de testes, com observância à legislação de trânsito e, sobretudo, contanto que o condutor esteja habilitado, nos termos da Lei vigente;

b) Caberá à Contratada a responsabilidade financeira e pontuação pelas multas aplicadas por infrações à legislação de trânsito, bem como por eventuais danos aos veículos mantidos sob sua guarda;

4.3.4 As peças e acessórios, além de serem novos, originais ou similares de primeira linha e sem uso, deverão ter garantia de fábrica/montadora, e os serviços prestados deverão ter garantia expressa de no mínimo 90 (noventa) dias no orçamento da Contratada.



UNITAU

PRA - Pró-Reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
questionamentos@unitau.br

4.3.5 As peças e acessórios substituídos pela Contratada deverão ser apresentados ao Contratante no ato do recebimento do veículo devidamente consertado.

(05) Prazo e condições de garantia

A Contratada deverá conceder garantia dos serviços e peças por, no mínimo, 90 (noventa) dias.

(06) Responsável pelo recebimento e fiscalização, telefone e e-mail

Roseli Pedroso – Diretora Administrativa

E-mail: rose@unitau.br / transportes@unitau.br

Telefone: (12) 3631-8001

(07) Condições e prazos de pagamento

Em até 07 (sete) dias após ateste definitivo da nota fiscal pelo responsável.

(08) Obrigações da Contratante

São obrigações da Contratante, além de outras fixadas neste Termo de Referência, as seguintes:

I - assegurar à Contratada o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações, acompanhada da atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, com a aplicação do índice INPC/IBGE, se for o caso.

II - permitir à Contratada o livre acesso às dependências relacionadas a execução do objeto desta avença, em horários previamente estabelecidos.

III - fornecer todas as informações, esclarecimentos e as condições necessárias à plena execução do objeto do presente ajuste.



UNITAU

PRA - Pró-Reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
questionamentos@unitau.br

(09) Obrigações da Contratada

São obrigações da Contratada, além de outras fixadas neste Termo de Referência, as seguintes:

I - manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório;

II - não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em virtude deste Contrato, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem divulgá-las sem autorização por escrito da Contratante;

III - conduzir a execução da presente avença de acordo com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;

IV - arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;

V - responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à Contratante ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;

VI - não divulgar quaisquer dados, conhecimentos e resultados decorrentes da execução do objeto deste Contrato, sem prévia e expressa autorização da Contratante.

VII - substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações, dentro do prazo de entrega.



UNITAU

PRA - Pró-Reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
questionamentos@unitau.br

(10) Critério de avaliação das propostas

Menor preço total do lote.

(11) Resultados esperados

Proporcionar o melhor serviço/atendimento aos nossos Professores, Servidores e Alunos com eficiência e segurança.

Roseli Pedroso

Diretoria Administrativa



UNITAU

PRA - Pró-Reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
questionamentos@unitau.br

Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

A empresa < RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA >, < CNPJ nº >, com sede na < ENDEREÇO DA EMPRESA >, DECLARA, sob as penas da Lei, que tem conhecimento das condições dos veículos para o cumprimento das obrigações que compõem o objeto desta licitação < IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO >.

< LOCAL > < DATA >.

Assinatura do Representante Legal / Procurador da Empresa

Dados do representante legal/procurador da empresa:

Nome; RG; CPF e Cargo.

ANEXO II

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

(Nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____,
_____, representada pelo(a) seu(sua) sócio(a),
_____, (Nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____, com endereço profissional _____, nº _____ - (Bairro) _____, CEP _____, (Cidade) _____, (Estado) _____ de SEU ESTADO doravante denominado(a) **LICITANTE**.

(Nome) _____, (Nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____, com endereço profissional _____, nº _____ - (Bairro) _____, CEP _____, (Cidade) _____, (Estado) _____ doravante denominado(a) **REPRESENTANTE DA LICITANTE**.

Este termo de consentimento foi elaborado em conformidade com a lei geral de proteção de dados. Consoante ao artigo 5º inciso XII da Lei 13.709, este documento viabiliza a manifestação livre, informada e inequívoca, pela qual o titular/ responsável concorda com o tratamento de seus dados pessoais, para as finalidades a seguir determinadas:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO CONSENTIMENTO

Ao assinar este termo a Licitante e seu representante concordam que a **Universidade de Taubaté**, proceda com o **tratamento** dos seus dados.

Entende-se por tratamento de acordo com o artigo 5º inciso X, a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DADOS PESSOAIS

Poderão ser tratados mediante esta declaração os dados da representante da Licitante os seguintes dados pessoais, pelo(a) Universidade

- Nome, endereço, RG, CPF, CNPJ, endereço, e-mail, telefone, itens adjudicados e homologados em processos licitatórios.

PARÁGRAFO TERCEIRO - FINALIDADE DO TRATAMENTO

Em atendimento ao artigo 8º §4 este termo guarda finalidade determinada, sendo que os dados serão utilizados especificamente para fins de:

- Cadastro de Fornecedores.
- Elaboração de relatórios e pareceres informativos.
- Fornecimento de informações aos órgãos externos e internos de controle da Universidade
- Cópia integral dos processos licitatórios a toda e qualquer cidadão, bem como as autoridades que assim o requisitarem

PARÁGRAFO QUARTO - COMPARTILHAMENTO DE DADOS

A Universidade fica autorizada a compartilhar os dados pessoais dos sócios e representantes da Licitante com outros agentes de tratamento de dados, inclusive órgãos públicos, caso seja necessário para as finalidades listadas no presente termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709, de 2018. 5.2.



UNITAU

PRA - Pró-Reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
questionamentos@unitau.br

PARÁGRAFO QUINTO - REVOGAÇÃO

Este consentimento poderá ser revogado pelos **TITULARES**, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência a Universidade.

Local, data.

SÓCIO LICITANTE/ REPRESENTANTE LICITANTE

REPRESENTANTE LICITANTE

ANEXO III

PROPOSTA COMERCIAL

À

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2022

Processo PRA nº 675/2022

Apresentamos nossa proposta de preço, em 01 (uma) via, para a **Contratação de empresa especializada para manutenção de veículos da frota da Universidade de Taubaté, com fornecimento de peças**, conforme especificações constantes do Anexo I e III que integram o presente EDITAL, consistindo no seguinte:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR POR EXTENSO (R\$)
01	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I		
02	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I		
03	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I		
04	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I		
05	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I		
06	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I		
07	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I		
08	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I		
09	LOTE, conforme especificações constantes no Anexo I		



UNITAU

PRA - Pró-Reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
questionamentos@unitau.br

1) O prazo de validade de nossa proposta é de ____ (____) dias corridos, obedecido o prazo mínimo do subitem 4.1.6., a contar da data prevista no subitem 1.2.2. do Edital;

2) A entrega do objeto deverá ocorrer em até ____ (____) dias, conforme Anexo I (Termo de Referência);

3) O prazo de pagamento será de até _____ (_____), após ateste da nota fiscal, conforme Anexo I (Termo de Referência);

4) Declaramos que no preço apresentado estão ainda inclusos:

a - os valores dos materiais, matérias-primas, mão-de-obra, treinamento básico operacional, frete, transporte e equipamentos e afins fornecidos, acrescidos de todos os respectivos encargos sociais;

b - taxa de administração, emolumentos, quaisquer despesas operacionais e outros encargos;

c - todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, bem como demais encargos, se exigidos na forma da lei, tais como: horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio-alimentação, transporte, inclusive sob a forma de auxílio-transporte, transporte local, etc.;

d - despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza;

e - quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos produtos, necessários à perfeita satisfação do objeto deste Edital, até o Recebimento Definitivo, inclusive o prazo de garantia, de acordo com o estabelecido no Edital.

5) Declaramos ainda conhecer integralmente os termos do presente Edital e seus respectivos Anexos, aos quais nos sujeitamos.

6) Dados da empresa:

CNPJ empresa nº/.....-.....Inscrição Estadual
nº.....EstadoInscrição Municipal
nº.....Município.....Endereço.....
.....CEP.....
Telefone.....Fax..... nº da conta



UNITAU

PRA - Pró-Reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
questionamentos@unitau.br

corrente.....Banco.....Agência.....

Praça para fins de pagamento.

....., de de 2022.

(Nome Legível)

OBSERVAÇÕES:

- 1) **Esta Proposta Comercial (Anexo III) poderá ser preenchida pela licitante e colocada no Envelope PROPOSTA, bastando que seja aposto nesta o carimbo da licitante.**
- 2) **Poderá, ainda, ser apresentada em papel timbrado da empresa no formato deste Anexo III.**
- 3) **Necessariamente todos os itens constantes neste MODELO deverão estar presente na Proposta Comercial apresentada.**